



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

DECRETO Nº 861/2024-GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS NAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DECORRENTES DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 680/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA, PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 680/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os Secretários Municipais como GESTORES DOS CONTRATOS de suas respectivas Secretarias, cabendo a cada Secretário Municipal, no âmbito de suas atribuições e competências, nomear o servidor que atuará como FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º - Caberá ao Secretário de cada Secretaria designar fiscal específico para cada contrato, ou um único fiscal para todos os contratos, ressalvadas as hipóteses em que os fiscais deverão ser escolhidos, conforme a sua capacitação técnica em relação ao objeto do contrato.

Art. 3º - Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela Administração, bem como deverão realizar as atribuições dispostas no artigo 23 do Decreto 680/2023.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Floresta do Araguaia, PA, aos 10 de janeiro de 2024.

MAJORRI SANTIAGO

PREFEITA MUNICIPAL

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1962, Floresta do Araguaia – PA, 68543-000
www.florestadoaraguaia.pa.gov.br